



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.678, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Delega poderes ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao agente público, e aos servidores municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, revoga o Decreto n.º 3.267, de 03 de janeiro de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Nacional n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei municipal n.º 1.607, de 02 de março de 1999;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Delega poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ n.º 14.460.308/0001-24, e Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ n.º 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, agente público, e os servidores municipais abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

#### **I - Rogério Cesar de Matos Avelar**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.628.106-91  
CI: M 108.665 SSP/MG

#### **II - Gilson Urbano de Araújo**

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária  
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa  
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde  
CPF: 542.545.746-49  
CI: 24.995.926 SSP/SP

#### **III - Rosemary Bastos Mariano Salomão**

Auxiliar Administrativo - apostilada  
CPF: 343.916.736-49  
CI: M 1.272.897 SSP/MG

#### **IV - Arthur Roberto de Paula Diniz**

Chefe de Departamento de Contadoria  
CPF: 107.025.756-72  
CI: MG 15688720 SSP/MG

**§ 1º** Qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.”

**Art. 2º** As autorizações acima se referem as contas bancárias com CNPJ:

**14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa:**

Agência: 1460 - Caixa Econômica Federal

Contas bancárias: 624.002-3; 624.003-1; 624.005- 8, 624.006-6 e 624.010-4.

**73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:**

Agência: 1460 - Caixa Econômica Federal

Contas bancárias: 624.000-7 e 12.809-7

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto n.º 3.267, de 03 de janeiro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito do Município de Lagoa Santa**